Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Abr-2014-08:28-01941-1/1

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
M.D.Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado **CLAUDEMIR ZANCO – PROS e ENIO RUARO-PR,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

Projeto de Lei nº ...71.../2014

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Primavera – 155/PR.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Grupo Escoteiro Primavera – 155/PR**, entidade civil sem fins econômicos de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, inscrita no CNPJ sob nº 08.883.372/0001-15, com sede na Rua Argentina, 724, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 14 de abril de 2014.

Claudemir Zanco
Vereador – PROS

Enio Ruaro
Vereador - PR

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL.
REGIÃO DO PARANÁ.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

CARTÓRIO VIEIRA Abigail Vieira Samara TITULAR Pato Branco - PR REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO PRIMAVERA – 155/PR

CAPÍTULO I – Da constituição, finalidades e sede.

Art. 1°. O grupo de escoteiros Primavera é uma sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos de caráter educacional, cultural, beneficiente, filantrópico e comunitário, destinado à prática do Escotismo no nível local, com sede, foro e domicílio na rua Argentina, 724, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, filiado à União dos Escoteiros do Brasil.

§1°- O grupo escoteiro é constituído por prazo indeterminado, não respondendo seus membros por qualquer obrigação social que venha a ser devida pela entidade. (Lei 6015, de 31.12.73 – registros públicos).

§2°- Anualmente o Grupo de Escoteiros deverá renovar seu certificado de funcionamento expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação reafirmação de sua legitimidade na prática de escotismo bem como se destinará à obtenção ou manutenção condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como grupo de escoteiro plenamente ativo.

Art. 2°. O grupo escoteiro se subordinará ás regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil ou a organização escoteira de âmbito Nacional que legalmente a venha suceder, fundir-se ou na qual se transforme, reservando à entidade local plena autonomia administrativa, financeira e absoluta independência patrimonial.

§ 1°. A dissolução de o grupo Escoteiro dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias de sua Assembléia de Grupo, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de sessenta dias,no mínimo e, noventa dias, no máximo, pelo voto favorável de dois terços de seus membros, em cada reunião.

§ 2°. Ocorrendo a dissolução do Grupo de Escoteiro, seu patrimônio será destinado imediata e obrigatoriamente à União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3°. O Grupo Escoteiro reger-se-á pelo presente Estatuto, e adotará como normas subsidiárias, o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, seu regulamento, "Princípios, Organização e Regras – POR", Resoluções e Normas da União dos escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

Art 3°. O Grupo Escoteiro é a organização local para a prática do Escotismo: como força educativa, propõem-se apenas, complementar as influências e benefícios que cada associado beneficiário recebe em seu lar, escola e credo religioso e, de forma alguma substitui essas instituições.

§ 1°. O Grupo Escoteiro reconhece que só pode ser praticado nos Grupos Escoteiros, enquanto autorizados pela União dos Escoteiros do Brasil,na forma do Decreto N°. 5497 de 23 de julho de 1928 e do Decreto-Lei N°. 8828 de 24 de janeiro de 1946.

§ 2º. São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro, quaisquer atividades de cunho político- partidário ou que impeçam a liberdade de culto.

Art. 4. Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo escoteiro é representado pelo Diretor- presidente, salvo o disposto no Art. 26, relativo a emissão de cheques e documentos quem importem em obrigações ou responsabilidades legais, os quais deverão ser assinados por, pelo menos 2 (dois) Diretores, ou por seus procuradores, legalmente constituídos.

CAPÍTULO II – Da administração e órgãos de representação

Art. 5º. - São órgãos do Grupo Escoteiro

I- Assembléia de Grupo.
II- Diretoria de Grupo.
III- Comissão Fiscal de Grupo.
IV- As seções.
V- Conselho de Pais.
VI- Conselho de Escotistas.

Art. 6º. Assembléia de Grupo é o órgão normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro, e suas decisões são soberanas. Compete à Assembléia do Grupo:

a) deliberar sobre o regulamento do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo;
b) eleger em reunião ordinária bienal:
b. 1)- sua Diretoria, por meio de chapa;
b. 2)- sua Comissão Fiscal por meio de voto unitário;
c) eleger anualmente, em reunião ordinária e por votação unitária, seus representantes junto à Assembléia Regional;
d) propor à Diretoria Regional, alienação ou a oneração dos bens imóveis administrados pelo grupo;
e) deliberar sobre o balanço anula da Diretoria do Grupo, mediante parecer da Comissão Fiscal do Grupo;
f) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo Escoteiro;
g) deliberar sobre concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
h) eleger dentre seus membros, a cada reunião, seu Presidente e Secretário;
i) julgar em última instância os recursos às medidas disciplinares que forem da sua competência.

Art. 7º.- A assembléia do Grupo escoteiro é composta (por):

a) dos membros eleitos da Diretoria do grupo;
b) dos membros da Comissão Fiscal de Grupo;
c) dos Escotistas registrados;
d) dos Pioneiros;
e) dos sócios contribuintes vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal;
f) de representação juvenil, nos termos previstos no regulamento do grupo.

Art.8º. - A Assembléia de Grupo se reúne e delibera com qualquer número de presentes, por convocação da Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de 15 dias;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
VISTO

CARTÓRIO VIEIRA
PROTOCOLO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

a) ordinariamente, até o mês de julho de cada ano;

b) extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria de Grupo, da Comissão Fiscal de grupo ou, de 1/3 (terço) dos sócios da União dos escoteiros do Brasil que compõem esta Assembléia.

Art. 9º.- Os editais de convocação deverão ser afixados no quadro de avisos do grupo, constando obrigatoriamente à ordem do dia, local e data de sua realização, dentro do prazo legal e, mantendo a disposição dos sócios, cópias suficientes, para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida, das possibilidades, enviadas aos interessados.

Art. 10- A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro e responsável por sua administração, e será eleita para um mandato de dois anos. É composta por, pelo menos 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia do Grupo, por meio de chapa, sendo:

a) 01- (um) Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo; e
b) 02 – (dois) diretores.

Parágrafo Único – A Diretoria pode vir e ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo.

Art. 11- Compete à diretoria do Grupo:

a) promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua jurisdição, zelando pelo cumprimento desse Estatuto, do POR e regulamentos da união dos escoteiros do Brasil;
b) promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo de Escoteiro;
c) obter recursos materiais e humanos assim como, particularmente, os financeiros podendo ser por meio de cobrança de mensalidades, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
d) apresentas balanço anual à Comissão Fiscal de Grupo, fornecendo cópia a Diretoria Regional, bem como manter a disposição da Comissão Fiscal, a documentação de balancetes mensais para sua verificação e análise;
e) assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Movimento Escoteiro;
f) propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro, junto à comunidade;
g) registrar, tempestiva e anualmente, e todos os membros juvenis e adultos a ele vinculados, perante a União dos escoteiros do Brasil, efetivando, inclusive, os complementares durante o ano;
h) selecionar, recrutar e proporcionar capacitação aos recursos humanos do Grupo Escoteiro;
i) aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia a Diretoria Regional;
j) orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro;
k) aplicar as medidas disciplinares aos membros do Grupo Escoteiro;
l) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas;
m) deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e dos demais membros do Movimento Escoteiro;
n) aprovar Delegados aos Congressos, atividades e eventos escoteiros regionais;
o) responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear ou designar, assim como, pelos que participarem no Grupo Escoteiro, com cargo ou função, quando no empenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 5
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PALO BRANCO - PR

p) fixar as atribuições dos diretores nomeados;
q) manter os valores do Grupo Escoteiro, depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria diretoria, não devendo manter em caixa, quantia superior a quatro salários mínimos;
r) deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após a aprovação dos conselhos de pais das mesmas;
s) nomear, exonerar e, manter registrado em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e dos diretores nomeados do Grupo Escoteiro;
t) manter o registro das atas da Diretoria;
u) manter em dia o cadastro dos associados do Grupo Escoteiro;
v) manter em dia todas as obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade;

§ 1º. - Os membros da diretoria serão solidariamente responsáveis por eventuais dados causados a terceiros por seus filiados ou prepostos, durante as atividades regulares que forem desenvolvidas pelo Grupo.

§ 2º. - Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante atividades regulares, serão responsabilidade do Grupo Escoteiro no âmbito jurídico de responsabilidade civil.

Art. 12 – A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro é órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro, composto por (3) três membros titulares, sendo em seu Presidente, eleito por eles próprios, e por (3) três suplentes, na ordem de votação, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 2 (dois) anos eleitos simultaneamente com Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 13 – A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro, examinará o balanço anual e balancetes mensais elaborados pela diretoria do Grupo, emitindo pareceres mensais, sendo, no relativo ao balanço anual, submetido à Assembléia de grupo nos prazos legais.

Parágrafo Único – A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro, tem como funções, além das fiscalizadoras relativas às áreas contábeis, administrativas e financeiras, a de orientar e sugerir ações da Diretoria no atinente as questões administrativas e financeiras.

Art. 14 – As seções do Grupo Escoteiro são as seguintes:

I- Alcatéias (Lobinhos e Lobinhas);
II- Tropa de Escoteiro e Escoteira;
III- Tropas Seniores e Guias;
IV- Clãs Pioneiros e Pioneiras.

§ 1º. É o objetivo do Grupo Escoteiro, manter quatro ramos, com menos uma seção cada um, para poder oferecer aos jovens, a progressividade e continuidade do Escotismo que abrange as faixas etárias de sete a vinte anos incompletos.

§ 2º. A organização das seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo "POR" - Princípios, Organização e Regras, e resoluções emanadas da União dos Escoteiros do Brasil.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 6
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

§ 3º. As seções do Grupo Escoteiro poderão ser mistas, contendo jovens de ambos sexos.

Art.15- O Conselho de Pais de casa seção, é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir as atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

Art.16- O Conselho de Escotistas, é o órgão consultivo sobre a pedagogia e aplicação do Programa Escoteiro, composto por todos os Escotistas do grupo, sócios da União dos Escoteiros do Brasil, em pleno gozo de seus direitos e, se reunirá pelo menos uma vez por mês, sob a coordenação do Diretor Presidente do Grupo de Escoteiro, ou outro Diretor especialmente nomeado para este fim.

Art. 17- O Clube Escoteiro poderá implantar um Clube de Amigos Escoteiros, sempre que necessário, que estará constituído por antigos integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos, registrados no grupo e com inscrição anual em dia na União dos Escoteiros do Brasil.

Parágrafo único – Esse Clube Antigos Escoteiros, terá necessariamente dentre suas finalidades: colaborar no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo de Escoteiro dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

CAPÍTULO III – Das disposições comuns

Art.18- O Grupo Escoteiro poderá elaborar regulamento para a entidade e para seus órgãos, o qual não poderá conflitar com as disposições do presente Estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o movimento escoteiro nacional, ou estatuto, normas e orientações da UEB.

Art. 19- Com exceção da Assembléia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo Escoteiro serão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 20- Os diversos níveis e categorias de sócios são definidos no capítulo pertinente do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e expressamente registrados na Instituição, como pertencentes ao Grupo de Escoteiro, em dia com suas obrigações prescritas por essa instituição e as particularmente determinadas no Regulamento do Grupo.

Parágrafo Único – Todo sócio do Grupo Escoteiro está sujeito às exigências legais da União dos Escoteiros do Brasil, medidas disciplinares, distinções e recompensas, expressamente prescritas no Estatuto da Instituição.

CAPÍTULO IV – Patrimônio e Finanças

Art. 21- O Grupo Escoteiro não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma força ou a qualquer pretexto.

Art. 22- Constituem patrimônio do Grupo Escoteiro, todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo.

Art. 23- O patrimônio, em caso de extinção do Grupo Escoteiro, passa a integrar o patrimônio na

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 7
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

União dos Escoteiros do Brasil.

Art. 24- O patrimônio do Grupo Escoteiro somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresso, em todos os casos, da Assembléia do Grupo Escoteiro, especialmente convocada para tal.

Art. 25 – Os cheques e documentos onerosos serão obrigatoriamente assinados, pelo menos, pelo Diretor presidente e um Diretor Eleito, conjuntamente, em seus suficientes procuradores, expressamente nomeados para tal.

Art. 26 – Constituem receitas do Grupo de Escoteiro as contribuições dos sócios, os resultados do movimento financeiro, as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras, entre outras;

§ 1º- O Grupo Escoteiro é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade de sua Assembléia, Diretoria e demais órgãos do grupo, a obtenção de fundos necessários à completa manutenção e funcionamento.

§ 2º – Os membros da Diretoria do Grupo Escoteiro respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer na sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da Entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

Art. 27 – É igualmente de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência de sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

Art. 28 – Os sócios do Grupo Escoteiro não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

Art. 29 – Ao final da gestão financeira, havendo "superávit", este deve ser aplicado exclusivamente no país, em benefício e finalidades do Escotismo, conforme previsto no Estatuto.

Art. 30 – O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos dez (10) dias subseqüentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal.

CAPÍTULO V – Disposições Gerais e Transitórias

Art. 31 – São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

a) morte;
b) ausência definitiva ao órgão a que pertence;
c) renúncia;
d) exoneração;
e) suspensão;
f) cassação;
g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do Grupo de Escoteiro;

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 8
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

h) deixar de assumir as funções no prazo de 45 dias (quarenta e cinco) dias, a contar no início do mandato;
i) deixar de registrar-se na União dos escoteiros do Brasil, no ano em curso;
j) término do mandato ou Acordo Mútuo;
k) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitados necessários ao desempenho do cargo ou função.

§ 1º – Quando se tratar de vaga em Conselho Fiscal ou Diretoria, decorrentes das alíneas "a" à "d" e "f" à "k", deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembléia correspondente, quando se elegerá o substituto efetivo que completará o mandato.

§ 2º – Quando se tratar de vaga no Conselho Fiscal ou Diretoria, decorrente da alínea "e" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até o término, caso a suspensão se estenda por um período superior à duração do mandato.

§ 3º – Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar a metade de seus membros eleitos, será convocada uma reunião extraordinária correspondente para a eleição dos cargos vagos, desde de que a vacância aconteça a mais de 180 dias da próxima Assembléia Ordinária.

Art. 32 – Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa.

Art. 33 – Os procedimentos eleitorais das Assembléias serão estabelecidos pelo regulamento eleitoral e, na sua falta, pelo Presidente, quando da convocação para a mesma ou, pelo plenário.

Art. 34 – O presente estatuto somente poderá ser alterado através de assembléia geral extraordinária especialmente convocada para este fim, com *quorum* presencial de mais de 1/3 dos membros aptos a votar e aprovação de, pelo menos 2/3 dos presentes.

Art. 35 – A dissolução da entidade também só será possível através de duas assembléias gerais extraordinárias especialmente convocadas para este fim, com intervalo mínimo de sessenta dias e máximo de noventa, com *quorum* presencial e deliberação favorável de 2/3 dos membros aptos a votar.

Art. 36 – Toda e qualquer atividade que contemple a participação de escoteiros menores de idade, deve ser realizada mediante prévia autorização escrita dos pais ou responsáveis pelo menor.

Parágrafo Único – A autorização dos pais ou responsáveis, contudo, não exime os instrutores ou quem estiver exercendo a liderança do grupo, da responsabilidade civil ou penal por eventuais acidentes que venham a ocorrer e que tenham por causa a omissão, a imprudência, a imperícia ou negligência de liderança.

Art. 37 – O presente Estatuto, entra em vigor na data de seu registro no cartório de registros públicos.

Data 22 de JANEIRO de 2007.

Diretor Presidente de Grupo

Oswaldo Luiz 8670

Receita Federal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.883.372/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2007

NOME EMPRESARIAL
GRUPO ESCOTEIRO PRIMAVERA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO ESCOTEIRO PRIMAVERA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARGENTINA	724	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.502-040	JARDIM AMERICA	PATO BRANCO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/03/2014** às **19:45:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2014

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 10
Visto

ESCOTEIROS
DO BRASIL

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO PARANÁ – SETOR N 81
GRUPO ESCOTEIRO PRIMAVERA – N 155
PATO BRANCO - PR

CARTÓRIO VIEIRA
Gil Vieira Samaia
Diretor

ATA 019

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e treze, reuniram-se na sede do Grupo Escoteiro Primavera, situada a rua Argentina, 724, bairro Primavera em Pato Branco, o Grupo de Escoteiro Primavera com seus membros e associados para uma reunião extraordinária. A Baguera Magda Dameto iniciou a reunião explicando aos presentes a atual situação do Grupo tendo em vista a renuncia do chefe Rafael Caldart, apresentou também a situação financeira do Grupo, após levantamento realizado relatando uma dívida com a UEB de aproximadamente (R$ 560,00), quinhentos e sessenta reais, tendo em vista que já foram pagos anteriormente dois boletos com o dinheiro disponível em caixa e mais um boleto pago pelo chefe Claudio. Após a apresentação da situação financeira e das questões administrativas, Magda passou a palavra aos pais para darem suas opiniões e sugestões. Foram sugeridos promoções como jantas, macarronadas e também um aumento temporário no valor das contribuições pagas pelas famílias ate que a situação financeira seja regularizada. O chefe Claudio pediu que os pais participassem da diretoria, atuando de forma mais ativa na questão financeira e secretaria, entre outras. O vice-presidente e agora presidente do grupo, Clademir Vieira Farias falou sobre a necessidade de compor e eleger uma nova diretoria propondo que os trabalhos possam ser realizados através de uma escala de trabalho, pediu para que os pais se dispusessem para compor a nova diretoria onde o próprio vice-presidente Clademir Vieira Farias, assumiu como presidente do Grupo, Celito Zamaria assumiu como vice-presidente, Alessandra Solange Brissius como tesoureira, segunda tesoureira Clessi Spricigo Bruneto, secretária Sônia M M Casagrande, segunda secretaria Silvana Bugança Zamaria, conselho fiscal com Luiz Fernande Casagrande, Marineide Debastiani Valer, Simone Aldeni Brocco Farias. Logo após, o chefe Claudio colocou em votação e por aclamação a nova diretoria foi eleita. Logo em seguida houve uma confraternização entre os presentes. Sem mais para o momento eu Luiz Fernande Casagrande lavrei a presente ata subscrevo-me.

1º OFÍCIO NOTAS
01 NOV 2013

Clademir Vieira Farias
Presidente
Grupo Escoteiro Primavera

ESCOTEIROS

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO PARANÁ – SETOR N 81
GRUPO ESCOTEIRO PRIMAVERA – N 155
PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 11 Visto

ATA 025

Aos doze dias de mês de março de dois mil e quatorze, reuniram-se nas dependências do Colégio Estadual de Pato Branco, em Pato Branco, o Grupo de Escoteiro Primavera os membros da diretoria para uma reunião ordinária. Para tratar dos seguintes assuntos: 1 – nomeação diretor técnico geral, 2 – alteração de membros da diretoria, devido a comunicação de desligamento da Tesoureira Alessandra Solange Briccius; 3 – definição do programa do acampamento do grupo no Viveiro Iap nos dias 15 e 16 de março de 2014. O presidente Clademir Vieira Farias fez a abertura da reunião destacando a nomeação do diretor técnico, cuja função seria a supervisão da programação das atividades escoteiras, ciclos de programas, promoções, segurança, análise de progressão individual sendo essas funções em concordância e em conjunto com os chefes, nomeada para o cargo nesta ata a escotista Gabriela Trierweiler Odeli. Após desistência do cargo de tesoureira da escotista Alessandra Solange Briccius, a vice tesoureira assumiu o cargo, ficando definido como tesoureira a escotista Clessi Spricigo Bruneto, e extinguindo-se o cargo de vice tesoureiro. A vice secretaria Silvana Bugança Zamaria passa apartir desta ata a assumir o cargo junto a comissão fiscal no lugar da escotista Marineide Debastiani Valer, extinguindo-se o cargo de vice secretária. Os chefes Fatima, Carlos e Janel definiram os horários e programações do Acamgrupo, definido que os escoteiros serão responsáveis pelas refeições, e farão pionerias, havendo também trilhas e a Chefe Magda e Gabriela define a programação das atividades dos lobinhos, a Diretoria fica responsável pelos lanches e refeições para os chefes, lobinhos e colaboradores. Ficou definido também que será realizada uma rifa para o mês de maio para o Dia das Mês, com blocos de dez números com valor de dois reais o número, sendo que é obrigatório a venda por todos os membros do grupo. O sorteio ficou marcado para o dia dez de maio na sede do Grupo. Sem mais para o momento o presidente Clademir deu por encerrada a reunião, a presente ata foi lavrada por mim a qual dou fé.

Clademir Vieira Farias
Presidente GE Primavera

Sônia Maria Michelon Casagrande
Secretária GE Primavera

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO PARANÁ – DISTRITO 81
GRUPO ESCOTEIRO PRIMAVERA Nº 155
PATO BRANCO - PR

ATA Nº 025
12 DE MARÇO DE 2014

LISTA DE PRESENÇA, DIRETORIA E CHEFIA

NOME	ASSINATURA
Maria Bonetto	Maria Bonetto
Gabriela Cassia	
Adriana Bittencourt	
Gabriela T. Obeli	Gabriela T. Obeli
Celso Zanella	
Cleci Iracema Bonetto	

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 13
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRUPO ESCOTEIRO PRIMAVERA
CNPJ: 08.883.372/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 19:47:54 do dia 03/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2014.
Código de controle da certidão: **9245.2BBD.33C2.5A5A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pato Branco, 12 de março de 2014.

QUALIFICAÇÃO DIRETORIA 2013/2014

CARGO	NOME	RG	CPF	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	ENDEREÇO
Presidente	Clademir Vieira Farias	5.262.110-0 SSP-PR	761.881.169-53	Casado	Empresário	Rua Pioneiro Jose Catusso, 321 Bairro Industrial Pato Branco
Vice Presidente	Celito Zamaria	5.379.989-2 SSP-PR	016.587.969-69	Casado	Empresário	Rua Antonina, 66 Bairro São Vicente, Pato Branco
Secretária	Sônia Maria Michelon Casagrande	6.341.864-1 SSP-PR	913.709.659-15	Casada	Do lar	Rua Frei Caneca,345 Bairro Menino Deus, Pato Branco
Tesoureira	Clessi Spricigo Bruneto	4.734.231-7 SSP-PR	840.123.589-87	Casada	Contadora	Rua Generoso Marques, 217 Bairro Jardim Primavera, Pato Branco
Conselho Fiscal	Luiz Fernande Casagrande	5.334.247-7 SSP-PR	865.455.749-49	Casado	Professor	Rua Frei Caneca,345 Bairro Menino Deus, Pato Branco
Conselho Fiscal	Silvana Bugança Zamaria	5.848.524-1 SSP-PR	881.548.409-44	Casada	Financeira	Rua Antonina, 66 Bairro São Vicente, Pato Branco
Conselho Fiscal	Simone Brocco Farias	6.117.539-3 SSP-PR	030.376.899-19	Casada	Empresária	Rua Pioneiro Jose Catusso, 321 Bairro Industrial Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2014.250.00479

Nome:	*CLADEMIR VIEIRA FARIAS*
Número do RG:	*5.262.110-0*
Nome mãe:	*IRENE VIEIRA FARIAS*
Nome pai:	*MANOEL DE LARA FARIAS*
Data nascimento:	*11/06/1972*
Naturalidade:	*PATO BRANCO/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

PATO BRANCO, 11 de Março de 2014.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 250 às 16:41

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 568fc7cde4a9a7a0f893ba6f3f7c4a19

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2014.250.00486

Nome:	*CELITO ZAMARIA*
Número do RG:	*5.379.989-2*
Nome mãe:	*PIERINA BONETTI ZAMARIA*
Nome pai:	*VILSON ZAMARIA*
Data nascimento:	*12/02/1975*
Naturalidade:	*PATO BRANCO/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

PATO BRANCO, 12 de Março de 2014.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 250 às 13:04

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: adeacd9b8651bacb59dbbcce52c29315

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2014.250.00551

Nome:	*CLESSI SPRICIGO BRUNETO*
Número do RG:	*4.734.231-7*
Nome mãe:	*NEIVA ANTONIA SPRICIGO*
Nome pai:	*REALDO SPRICIGO*
Data nascimento:	*22/12/1969*
Naturalidade:	*MARIOPOLIS/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

PATO BRANCO, 01 de Abril de 2014.

IIPR IIPR IIPR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2014.250.00485

Nome:	*SILVANA BUGANÇA ZAMARIA*
Número do RG:	*5.848.524-1*
Nome mãe:	*LOURDES APARECIDA BUGANÇA*
Nome pai:	*ARMINDO BUGANÇA*
Data nascimento:	*25/02/1975*
Naturalidade:	*PATO BRANCO/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

PATO BRANCO, 12 de Março de 2014.

IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIP
PR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR
IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIP
PR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR
IIPR IIPR IIPR IIPR IIP
PR IIPR IIPR **NEWTON TADEU ROCHA** IIPR IIPR IIPR
IIPR IIPR IIPR IIPR IIPR **DIRETOR** IIPR IIPR IIPR IIP

1-Documento expedido pelo posto 250 às 13:04

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 4654aed3e9b17bfb500ca626c6891825

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2014.250.00478

Nome:	*SIMONE ALDENI BROCCO FARIAS*
Número do RG:	*6.117.539-3*
Nome mãe:	*NELCI MARIA LOREGIAN BROCCO*
Nome pai:	*JUVELINO BROCCO*
Data nascimento:	*15/02/1976*
Naturalidade:	*PATO BRANCO/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

PATO BRANCO, 11 de Março de 2014.

IIPR IIPR IIPR

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 20 Visto

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2014.250.00541

Nome:	*LUIZ FERNANDE CASAGRANDE*
Número do RG:	*5.334.247-7*
Nome mãe:	*ORILDE CASAGRANDE*
Nome pai:	*DORVALINO CASAGRANDE*
Data nascimento:	*16/09/1973*
Naturalidade:	*TOLEDO/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei n° 7.210/1984.

PATO BRANCO, 28 de Março de 2014.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 250 às 11:19

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: d2abfe17da26c77d585eab9fbba516a3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2014.250.00540

Nome:	*SONIA MARIA MICHELON CASAGRANDE*
Número do RG:	*6.341.864-1*
Nome mãe:	*LOURDES JUDITE MICHELON*
Nome pai:	*ZENOR MAURICIO MICHELON*
Data nascimento:	*31/07/1974*
Naturalidade:	*TOLEDO/PR*

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

PATO BRANCO, 28 de Março de 2014.

IIPR IIPR IIPR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

ESCOTEIROS DO BRASIL

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO PARANÁ – DISTRITO 13
GRUPO ESCOTEIRO PRIMAVERA 155
PATO BRANCO – PR

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 EM REAIS		
RECEITA OPERACIONAL		
Receita de Mensalidades	R$	4.755,00
Receita de Venda Materiais Loja Escoteira	R$	1.223,16
Doações	R$	408,35
Campanhas arrecadação	R$	994,00
Outras Receitas	R$	923,90
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**R$**	**8.304,41**
(-) Custos Lojinha Escoteiro	-R$	1.604,29
(-) Custo com Projeto Escotismo	-R$	5.464,92
RESULTADO BRUTO	**R$**	**1.235,20**
(-) Despesas Operacionais e Administrativas	-R$	416,50
= SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$**	**818,70**

DEMONSTRAÇÃO DOS SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	
DESCRIÇÃO	**R$**
(+) Saldo Inicial do Exercício	526,45
(+) Superávit financeiro	818,70
(=) Lucros ou Prejuízos Acumulados	**1.345,15**

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
CIRCULANTE	**1.345,15**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.345,15**
DISPONÍVEL	**1.345,15**	Superávit 2012	526,45
Caixa	1.345,15	Superávit 2013	818,70
TOTAL ATIVO	**1.345,15**	**TOTAL PASSIVO**	**1.345,15**

Nota Explicativa: O Grupo Escoteiro Primavera tem sua sede cedida pelo Colégio Estadual de Pato Branco desde sua fundação, não possuindo assim imobilizados.

Declaramos sob as penas da Lei, a exatidão das informações contidas na presente demonstração contábil, cuja são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraidas dos livros Diário e Razão.

Pato Branco, 31 de dezembro de 2013

Clademir Farias - Diretor Presidente CPF 761881169-53

Clessi Spricigo Bruneto - Contadora CRC N.PR-034020/O-8

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 23
VISTO

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO PARANÁ – DISTRITO Nº 81
GRUPO ESCOTEIRO PRIMAVERA Nº 155
PATO BRANCO – PR

INFORMATIVO

O QUE É ESCOTISMO?

O Escotismo é um movimento coeducacional de jovens para jovens, sem vínculo a partidos políticos, que conta com a colaboração de adultos voluntários, e valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, raças e credos, de acordo com seu Propósito, seus Princípios e o Método Escoteiro concebidos pelo Fundador Baden-Powell e adotados pela U.E.B. (União dos Escoteiros do Brasil).

O Escotismo, como força coeducativa, se propõe a complementar a formação que cada criança ou jovem recebe de sua família, de sua escola e de seu credo religioso, e de nenhum modo deve substituir essas instituições.

PROPÓSITO DO ESCOTISMO

O Propósito do Movimento Escoteiro é contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades, conforme definido pelo seu Projeto Educativo.

PRÍNCIPIOS DO ESCOTISMO

Os Princípios do Escotismo são definidos na sua Promessa e Lei Escoteira, base moral que se ajusta aos progressivos graus de maturidade do indivíduo:

a) **Dever para com Deus** – Adesão a princípios espirituais e vivência ou busca da religião que os expresse, respeitando as demais.

b) **Dever para com o Próximo** – Lealdade ao nosso País, em harmonia com a promoção da paz, compreensão e cooperação local, nacional e internacional, exercitadas pela Fraternidade Escoteira. Participação no desenvolvimento da sociedade com reconhecimento e respeito à dignidade do ser humano e ao equilíbrio do meio ambiente.

c) **Dever para consigo mesmo** – Responsabilidade pelo seu próprio desenvolvimento.

MÉTODO ESCOTEIRO

O Método Escoteiro, com aplicação eficazmente planejada e sistematicamente avaliada nos diversos níveis do Movimento, caracteriza-se pelo conjunto dos seguintes pontos:

a) Aceitação da Promessa e da Lei Escoteira;
b) Aprender fazendo;
c) Vida em equipe, denominada nas Tropas "Sistema de Patrulhas", incluindo;
d) Atividades progressivas, atraentes e variadas, compreendendo;

e) Desenvolvimento pessoal com orientação individual.



HORÁRIO DAS ATIVIDADES AOS SÁBADOS
Início: **14:00** horas e Término: **16:00** horas

Secretaria: Funcionamento durante o período de atividade

DIRETORIA Gestão 2013-2014 Email escoteirosprimavera@gmail.com
Diretor Presidente: Clademir Vieira Farias
Dretor Vice Presidente: Celito Zamaria
Diretoras Administrativas: Sonia M M Casagrande
Email **secretariaescoteirosprimavera@gmail.com**
Diretoras Financeiras: Clessi Spricigo Bruneto
Email **tesourariaescoteirosprimavera@gmail.com**
Comissão Fiscal: Luiz Fernande Casagrande e Silvana Bugança Zamaria.

Equipe de Apoio: Sempre que realizado eventos (acampamentos, festividades, etc) Solicitamos a colaboração e participação dos pais ou responsáveis.

Membros participantes ativamente inicio 2014: 58 pessoas, com envolvimento de 32 famílias.

Atividades desenvolvidas pelo Grupo:
- Limpeza no Bosque Bairro Jardim Primavera
- Arrecadação de doações para campanha do agasalho
- Auxílio no passeio ciclistico 12 de outubro
- Participação na corrida do Gama
- Desfile dia da Patria
- Participação na Semana Cultural
- Plantio de arvores no bosque

Obs: Informamos que os trabalhos realizados pelos Chefes e Membros da Diretoria e demais participantes é feito de forma voluntária.

Sempre Alerta!

Grupo Escoteiro Primavera.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 25
Visto

CALENDARIO GRUPO ESCOTEIRO PRIMAVERA ANO 2014			
MÊS	**DIA**	**CALENDARIO DO GRUPO**	**REUNIÕES – PROMOÇÕES - CURSOS**
FEVEREIRO	08	Inicio das Atividades - Sede	Reunião de Sede
	15	Atividade de Sede	
	22	Instrução Acampamento	Nascimento de Baden Powell em Londres - Inglaterra
MARÇO	01	Atividade de Sede	
	08	Atividade de Sede	08 e 09 Curso Preliminar Toledo
	15	Acamgrupo Viveiro do IAP	
	22	Atividade de Sede	Congresso Escoteiro - Londrina
	29	Atividade de Sede	
ABRIL	05	Atividade de Sede	* Inicio campanha do oleo
	12	Atividade de Sede	
	19	Recesso de Páscoa	
	23	Dia Municipal do Escoteiro	
	26	Jornada Escoteiros	
MAIO	03	Visita a Sanepar	
	10	Confraternização Dia das Mães	
	17	Acampamento de Instrução	
	24	Atividade de Sede	
	31	Visita aos Bombeiros	
JUNHO	07	Atividade de Sede	
	14	Atividade de Sede	
	21	Atividade de Sede	
	28	Festa Junina	
JULHO	05	Recesso Férias	
	12	Recesso Férias	
	19	Recesso Férias	
	26	Inicio de Atividades	
AGOSTO	02	Atividade de Sede	
	09	Confraternização Dia dos Pais	
	16	Atividade de Sede	
	23	Atividade de Sede	
	30	Atividade de Sede	
	31	Aniversario do Grupo - 12 anos	
SETEMBRO	06	Ensaio Desfile	*Inicio Rifa Dia das Crianças
	07	Desfile Cívico	
	13	Atividade de Sede	
	20	Plantio de arvores no bosque	
	27	Atividade de Sede	
OUTUBRO	04	Atividade de Sede	* Termino Rifa Dia das Crianças
	11	Atividade Dia das Crianças	*Sorteio Rifa Dia das Crianças
	18	Atividade de Sede	
	25	Atividade de Sede	
NOVEMBRO	01	Atividade de Sede	
	08	Atividade de Sede	* Termino campanha do oleo
	15	Feriado – Proc. Da Republica	
	22	Atividade de Sede	
	29	Atividade de Sede	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 26
Visto

DEZEMBRO	**06**	**Atividade de Sede**	
	12 à 16	**Viajem do Grupo**	
	13	**Encerramento - Confraternização**	
	20	**Recesso Férias**	
	27	**Recesso Férias**	

***Este calendário pode sofrer alterações.**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 27
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 71/2014

Pretendem os ilustres Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Ênio Ruaro – PR, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para declarar de utilidade pública municipal o GRUPO ESCOTEIRO PRIMAVERA – 155 PR, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Argentina, 724, em Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 08.883.372/0001-15.

A proposição encontra-se acompanhada de informações que sustetam o pleito e que demonstram o trabalho desenvolvido visando formar jovens, futuros cidadãos responsáveis, participativos e úteis em suas comunidades.

É o sucinto relatório.

Na verdade buscam os proponentes a declaração de utilidade pública municipal do "Grupo Escoteiro Primavera – 155 Pr", para que a referida entidade possa se habilitar e pleitear auxílio financeiro do Município, mediante subvenção social, para atender as suas finalidades estatutárias.

O movimento escoteiro visa contribuir para que os jovens assumam o próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar plenamente suas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participativos e úteis em suas comunidades.

Com a declaração de utilidade pública terá a referida entidade condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais, objetivando implementar as finalidades consignadas em seu estatuto social .

Verificando as informações e documentos acostados ao Projeto de Lei em apreço, constatamos que a referida entidade atende parcialmente aos requisitos estipulados na Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco, **restando somente o cumprimento da disposição consignada no inciso VIII (declaração de isenção de imposto de renda).**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 28
Visto

Os eventuais recursos (auxílios) a serem pleiteados pela aludida sociedade civil junto a municipalidade, após obtenção da declaração de utilidade pública, dependerá de expressa previsão orçamentária e disponibilidade financeira, para serem deferidos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Feitas essas considerações, após cumpridas as exigências legais, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 7 de maio de 2014.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 29
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2014 - VERSÃO 1.0

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2014
VERSÃO 1.0

CNPJ: 08.883.372/0001-15 Ano-calendário: 2013
Nome Empresarial: GRUPO ESCOTEIRO PRIMAVERA
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
Tipo de Entidade: Filantrópica
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento em 2013: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.° 2.124/84, art. 5° e Lei n° 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: CLADEMIR VIEIRA FARIAS
CPF: 761.881.169-53 Telefone: (46) 32242946 Ramal: FAX: (46) 32242946
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 39.37.09.30.78-44

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 840.123.589-87

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2014 às 23:12:11
2633254116

39.37.09.30.78

CÂMARA MUNICIPAL DE PALO BRANCO PR
-04-MAI-2014-16:17-0002-1/1

Câmara Mun. de Palo Branco Fls. 30 Visto

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	526,45	1.345,15
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	526,45	1.345,15
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
17.Clientes	0,00	0,00
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
20.Valores Mobiliários	0,00	0,00
21.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
26.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos	0,00	0,00
31.Ágios em Investimentos		
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia	0,00	0,00
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura	0,00	0,00
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		
39.Terrenos	0,00	0,00
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	0,00	0,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
43.Veículos	0,00	0,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recursos Minerais	0,00	0,00
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
52.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro	0,00	0,00
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL		
59.Concessões	0,00	0,00
60.Marcas e Patentes	0,00	0,00
61.Direitos Autorais	0,00	0,00

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 31
Visto

62.Fundo de Comércio	0,00	0,00
63.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
64.Franquias	0,00	0,00
65.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
66.Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
67.Outras	0,00	0,00
68.(-)Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
69.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
70.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
71.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
72.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO		
73.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
74.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
75.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
76.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
77.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
78.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
79.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
80.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
81.TOTAL DO ATIVO	526,45	1.345,15

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 32
Visto

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
03.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
04.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
05.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
06.Salários a Pagar	0,00	0,00
07.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
08.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
09.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
10.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
11.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE		
.Fornecedores	0,00	0,00
.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
19.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
20.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
21.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
22.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
23.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
24.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
25.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
26.Receitas Diferidas	0,00	0,00
27.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
28.Outras Contas	0,00	0,00
29.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
30.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
31.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
32.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		
33.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
34.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
35.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
36.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
37.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
38.Reservas de Capital	0,00	0,00
39.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
.Reservas de Lucros	0,00	0,00
.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
42.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
43.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
44.Outras Reservas	0,00	0,00
45.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
46.Ajustes às Normas Internac. Contabilidade - Instr.Financ.	0,00	0,00
47.(-)Ajustes às Normas Internac.Contabilidade-Instr.Financ.	0,00	0,00
48.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
49.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
50.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
51.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
52.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
53.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
54.Outras	526,45	1.345,15
55.TOTAL OUTRAS CONTAS	526,45	1.345,15
56.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	526,45	1.345,15
57.TOTAL DO PASSIVO	526,45	1.345,15

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 33
Visto

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	5.978,16
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05.Doações e Subvenções	1.402,35
06.Outros Recursos	923,90
07.TOTAL	8.304,41
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11.Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
12.Despesas de Manutenção	5.464,92
13.Outras Despesas	2.020,79
14.TOTAL	7.485,71
15.SUPERAVIT/DEFICIT	818,70

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 34
Visto

Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 35
Visto

Ficha 61B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 36
Visto

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação	Valor
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Sim	
PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, conforme Lei nº 12.546/2011: Não Marcado	
COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte	0,00
10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica	0,00
11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica	0,00
12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais	0,00
13.Locação de Mão-de-Obra	0,00
14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
15.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
16.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.	0,00
17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
OUTRAS DESPESAS	
18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
19.Contribuição para a Previdência Social	0,00
20.Contribuição para o FGTS	0,00
RECEITAS	
21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	
22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	
23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	
24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	
25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	
26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	
27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	
28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	
29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	
30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	
31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	
32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	
33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	
34.Receita de Exportação de Serviços	
35.Demais Receitas	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
36.Construções Civis em Andamento	0,00
37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha	
38.Número de Empregados no Início do Período	0
39.Número de Empregados no Final do Período	0

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 37
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 71/2014

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei
ORIGEM: Legislativo Municipal
PROPONENTE: Vereador Claudemir Zanco – PROS e Enio Ruaro - PR
PROTOCOLO GERAL: 019412-1/1
ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Primavera – 155/PR
ENTRADA NA COMISSÃO: 08/05/2014
CIENTE DO RELATOR: 08/05/2014
RELATOR: Vereador **Laurindo Cesa – PSDB**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Mai-2014-15:50-019750-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei 71/2014, os vereadores proponentes solicitam o apoio em Plenário dos demais vereadores para que o Grupo Escoteiro Primavera – 155/PR, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Argentina, 724, em Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 08.883.372/0001-15, seja declarado de Utilidade Pública Municipal.

RELATÓRIO

Os Vereadores Claudemir Zanco e Enio Ruaro em 22 de abril de 2014 protocolaram na Secretária da Câmara Municipal, projeto, propondo que o Grupo Escoteiro Primavera – 155/PR seja declarado de Utilidade Pública Municipal.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente justificada, pois em verdade buscam os proponentes a declaração de utilidade pública municipal do "Grupo Escoteiro Primavera – 155 Pr", para que a referida entidade possa se habilitar e pleitear auxilio financeiro do Município mediante subvenção social, para atender suas finalidades estatutárias.

CONSIDEREANDO que o movimento escoteiro visa contribuir para que os jovens assumam o próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar plenamente suas atividades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais,como cidadãos responsáveis, participativos e úteis em suas comunidades.

CONSIDERANDO que com a declaração de utilidade pública terá a referida entidade pública condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais, objetivando implementar as finalidades consignadas em seu estatuto social.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 38
Visto

CONSIDERANDO que segundo Parecer Jurídico desta Casa de Leis, os eventuais recursos a serem pleiteados pela referida sociedade civil junto a municipalidade , após obtenção da declaração de utilidade pública, dependerá de expressa previsão orçamentária e disponibilidade financeira, para serem deferidos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que foi anexado ao Projeto cópia do Estatuto Do Grupo Escoteiro Primavera – 155/Pr, Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Atas, Cópia da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união, Cópia do Atestado de Antecedentes Criminais dos membros do grupo, Cópia do Demonstrativo de Superávit ou Déficit do exercício em 31 de dezembro de 2013, Informativo, Calendário do Grupo Escoteiro Primavera ano 2014, Declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica – DIPJ 2014 e de bem fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação após análise criteriosa da matéria em tela concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei, e encaminhá-lo ao departamento competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 71/2014. s.m.j.

Pato Branco, 21 de maio de 2014.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Membro

Rafael Cantu – PC do B
Membro

Clóvis Gresele - PP
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 39
Visto

PROJETO DE LEI Nº 71/2014

Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Primavera – 155/PR.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Grupo Escoteiro Primavera – 155/PR**, entidade civil sem fins econômicos de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, inscrita no CNPJ sob nº 08.883.372/0001-15, com sede na Rua Argentina, 724, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 71/2014, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco – PROS e Enio Ruaro – PR.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 40
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6092 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B6

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.295, DE 30 DE MAIO DE 2014

Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Primavera – 155/PR

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Grupo Escoteiro Primavera – 155/PR**, entidade civil sem fins econômicos de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, inscrita no CNPJ sob nº. 08.883.372/0001-15, com sede na Rua Argentina, 724, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 71/2014, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-feira, 03 de Junho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0610

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 42
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.295, DE 30 DE MAIO DE 2014

Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Primavera – 155/PR.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Primavera – 155/PR, entidade civil sem fins econômicos de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, inscrita no CNPJ sob nº 08.883.372/0001-15, com sede na Rua Argentina, 724, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 71/2014, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Enio Ruaro.
Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ PÁG. 8 _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod105308

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 42
Visto

PROJETO DE LEI Nº 71/2014

RECEBIDA EM: 22 de abril de 2014

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Primavera – 155/PR. (Entidade civil sem fins econômicos de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, inscrita no CNPJ sob nº 08.883.372/0001-15, com sede na Rua Argentina, 724)

AUTORES: Claudemir Zanco – PROS e Enio Ruaro – PR

LEITURA EM PLENÁRIO: 23/04/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 08/05/2014
Relator: Laurindo Cesa – PSDB.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 26/05/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 28/05/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 240, de 29 de maio de 2014.

Lei nº 4295, de 30 de maio de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6092, de 3 de junho de 2014, p. B6; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 610, de 3 de junho de 2014.